



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS/PE - IPSC

PORTARIA Nº 040/2021

A GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no § 3º, I e IX, do art. 82, c/c art. 95, da Lei Municipal nº 284/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caetés/PE.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Considerando a falta de documentos comprobatórios, torno sem efeito a portaria 037/2021 de 05 de outubro de 2021, que concedia pensão por morte a senhora **Maria Petunila**, viúva do ex-segurado, **Antonio Zacarias da Silva**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível NB-1 matrícula **00001824**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que atualmente estava inativo, falecido em 29 de setembro de 2021, na Maternidade Luiza Pereira de Carvalho, Caetés/PE, conforme Certidão de Óbito, Matrícula: 074393 01 55 2021 4 000025 159 0005603 15.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2021.

**Art. 3º** - revogam-se as disposições em contrário.

Publicado nos Termos do Art. 97 Inciso 1, Alínea "B" da Constituição do Estado e Art. 119º Inciso II da Lei Orgânica Municipal. Caetés, 03/11/2021.

Josinete Gomes de Almeida  
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado nos termos do art. 97 Inciso I Alínea "B" da Constituição do Estado de art. 119, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Caetés.  
Em: 03/11/2021

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

Edicéia Maria da Silva  
Diretora do Departamento de Administração Geral

Caetés/PE, 03 de novembro 2021.

Josinete Gomes de Almeida  
**JOSINETE GOMES DE ALMEIDA**  
Presidente

Publicado nos Termos do Art. 97 inciso I, Alínea "B" da Constituição do Estado e Art. 119º Inciso II da Lei Orgânica Municipal. Caetés, 03/11/2021

[Assinatura]  
Câmara Municipal de Caetés - PE  
Jul. Federal de Barros